

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA RR Nº 424 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2020/1074485  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3, art. 1º, item I, alínea “f” e “g”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 15844, RUBEM EMANUEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, mat. nº 5158770/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73 (quinze mil, trezentos cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Rep. Integrante Banda de Musica 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.624,23
Adicional de Inatividade - 35%	3.980,08
Total de Proventos	15.351,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 632239**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA ALT RR Nº 542 DE 02 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2012/136889  
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 28 de janeiro de 2021;  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Alterar a Portaria RR nº 0858 de 01/07/2010, que transferiu para a Reserva Remunerada a pedido, na mesma graduação, o CABO PM RG 11428, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DO ROSÁRIO, mat. nº3387143/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 100% (cem por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Cabo/PM, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº5251/85; art. 52, § 1º, alínea “c” da Lei Estadual nº 5251/1985 c/c o art. 2º da Lei Estadual nº5681/1991; art.1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “c” do Decreto nº 2940/1983; art.1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1461/1981; art. 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto nº 4490/1986; art. 1º do Decreto nº 2696/1983; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.940,37 (nove mil, novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), sendo constituídos da seguinte forma:

Soldo de 3º Sargento/PM	935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	187,02
Gratificação de Localidade Especial - 30%	280,53
Indenização de Tropa - 10%	93,51
Gratificação de Risco de Vida - 100%	935,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	280,53
Representação por Graduação - 30%	280,53
Adicional pelo exercício de função gratificada - 100% (Alepa)	2.671,71
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.699,21
Adicional de Inatividade - 35%	2.577,13
Total de Proventos	9.940,37

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2010, data da concessão do benefício de Reserva Remunerada.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 633607**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA RR Nº 236 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2020/1000779.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17613, JUCIÉ NASCIMENTO DE MEDEIROS, mat. nº 5207860/1, pertencente ao efetivo da 22ª Companhia Independente de Polícia Militar – 22ª CIPM (Portel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.880,30 (cinco mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.005,18
Adicional de Inatividade - 35% 1.524,52
Total de Proventos 5.880,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 631210**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA RR Nº 496 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por TER ATINGIDO A IDADE LIMITE - processo nº 2020/983830.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com os artigos 101, inciso II, 103, inciso I, alínea “c”, todos da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inciso III, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 3º Sargento PM RG 23071, SILVIO VULCÃO DAS MERCES, mat. nº 5582377/1, pertencente ao efetivo do 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.085,84 (três mil, oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	187,02
Gratificação de Risco de Vida 100%	935,10
Adicional por Tempo de Serviço - 25%	514,31
Adicional de Inatividade - 20%	514,31
Total de Proventos	3.085,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 630892**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**Contrato de Adesão à Proposta Oracle nº 6444124**

Inexigibilidade: nº 002/2018

Processo: 2017/548853

Data da Assinatura: 12 /02/2021

Vigência: 21/03/2021 até 20/03/2022

Exercício: 2021 e 2022

Objeto: Este tem por objetivo a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses com reajuste de 4,51% para equilíbrio financeiro pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA (IBGE) do período 01/2020 a 12/2020 para equilíbrio financeiro. Referente à prestação de suporte técnico, remoto e updates dos softwares.

O custo global deste 3º Termo Aditivo é de R\$ 774.611,64 (Setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, inscrita no CNPJ/MF 59.456.277/0001-76, neste ato representado por seu procurador legal JOÃO CARLOS ORESTE.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Igeprev

**Protocolo: 628096**